CÂMARA MUNICIPAL DE INDIANÓPOLIS
ESTADO DE MINAS GERAIS

INDICAÇÃO N.° 120, DE 2005.

Apresentada em: 9/5/2005
Aprovada em: 9/5/2005
Rejeitada em:

Clodoaldo José Borges
Presidente da Câmara Municipal
de Indianópolis - MG

Senhor Presidente,

Considerando que o veículo utilitário da Prefeitura, modelo Besta, Kia 2.7, placa HMM 0989, adquirido com recursos de convênio com o Ministério da Educação - Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação (FNDE), destina-se exclusivamente ao transporte escolar;

Considerando que constatei, em várias ocasiões, especialmente em finais de semana, esse veículo realizando transporte diverso do escolar, principalmente de jogadores de futebol;

Considerando que essa mudança de uso do veículo utilitário caracteriza flagrante descumprimento do referido convênio;

Considerando que, apesar já ter sido denunciada por esta Casa, essa irregularidade lamentavelmente continua acorrendo.

INDICO ao Prefeito Municipal que esse veículo Besta - Kia seja usado especificamente no transporte escolar, sob pena de denúncia formal ao Ministério da Educação / FNDE e ao Ministério Público competente, para a devida responsabilização.

Sala das Reuniões, 9 de maio de 2005.

ROBERTO DIAS DA SILVA
Vereador